

## CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA

**Estudo Técnico Preliminar 74/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: NUP: 63094.002041/2025-15

**2. Descrição da necessidade****Descrição da Necessidade**

O Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) realiza atividades contínuas de ensino, formação, aperfeiçoamento e capacitação de profissionais da Marinha Mercante, além de atividades administrativas e operacionais de apoio. Para o pleno funcionamento dessas atividades, é essencial a disponibilidade constante de materiais de copa e expediente.

A aquisição desses itens se faz necessária para garantir o atendimento adequado às rotinas administrativas e operacionais dos diversos setores do CIAGA, bem como para proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores, militares, instrutores e alunos. Os materiais de expediente são fundamentais para o desenvolvimento das atividades burocráticas e pedagógicas. Já os materiais de copa atendem às necessidades básicas dos profissionais durante o expediente, contribuindo para um ambiente de trabalho mais funcional e acolhedor.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante         | Responsável                            |
|---------------------------|----------------------------------------|
| Divisão de Abastecimento. | Suboficial AM (RM1) João Carlos Faller |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Todos os materiais deverão seguir as normas de qualidade estabelecidas e apresentar durabilidade e eficiência comprovada. Produtos de escritório copa e cozinha devem seguir as especificações técnicas adequadas para uso institucional, priorizando itens com certificações de qualidade e que minimizem impactos ambientais. Todos os fornecedores devem possuir capacidade para cumprir os quantitativos demandados bem como os prazos de entrega pré determinados.

**5. Levantamento de Mercado**

Foi realizado levantamento de preços com base em cotações em sites especializados e consulta a plataformas de compras públicas.

## 6. Descrição da solução como um todo

Dado que os itens a serem adquiridos são de uso comum, padronizados, com ampla oferta no mercado e de fácil especificação, opta-se por conduzir o certame na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A adoção dessa modalidade se justifica por assegurar ampla concorrência, especialmente com a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, garantir maior transparência, agilidade e economicidade e permitir lances em tempo real, resultando em propostas mais vantajosas.

Adicionalmente, será utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que a demanda por esses materiais é frequente, porém variável, e a aquisição será feita de forma parcelada.

A escolha do SRP visa, ainda, a evitar o acúmulo desnecessário de estoque e reduzir perdas por vencimento ou obsolescência, promovendo uma gestão racional e eficiente dos recursos públicos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O método utilizado para se apurar a estimativa das quantidades a serem adquiridas, levou em consideração a média de consumo dos últimos 3 anos.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 365.294,46

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 365.294,46 (Trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos e seis centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o parcelamento do objeto com vistas a ampliar a competitividade e promover a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, justifica-se o parcelamento da solução mediante a divisão da licitação por itens, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O presente processo licitatório está amparado no referido artigo, sendo dividido por itens em virtude da diversidade dos materiais a serem adquiridos, os quais possuem características, funcionalidades e fornecedores distintos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o PAR.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Economia de Custos: Através da licitação, é possível obter preços mais competitivos, resultando em economia para a instituição.

12.2. Qualidade dos Produtos: Licitações geralmente exigem que os fornecedores apresentem produtos de qualidade, garantindo que o material de expediente e copa atenda aos padrões necessários.

12.3. Transparência: O processo licitatório é regido por normas que promovem a transparência e a igualdade de condições entre os concorrentes, evitando favorecimentos.

12.4. Regularidade e Fornecimento Contínuo: Com uma ata estabelecido, a instituição pode garantir um fornecimento contínuo e regular dos materiais, evitando faltas e interrupções.

12.5. Atendimento a Normas e Regulamentações: A contratação por meio de licitação ajuda a garantir que os produtos estejam em conformidade com as normas de segurança e saúde.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Levantamento de Necessidades: Identificar quais materiais de limpeza são necessários, considerando a quantidade e a frequência de uso.

13.2. Planejamento Orçamentário: Verificar a disponibilidade de recursos financeiros do CIAGA para a compra dos materiais.

13.3. Elaboração de Edital: Se a aquisição for feita por meio de licitação, elaborar um edital que contenha todas as especificações dos produtos, prazos e condições de entrega.

13.4. Processo Licitatório: Conduzir o processo licitatório conforme a legislação vigente, garantindo transparência e competitividade.

13.5. Garantia da Contratação: Não se vislumbra a necessidade de exigência de garantia, em razão da natureza comum do objeto, bem como possível contratação com diversos fornecedores.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Não se observam impactos ambientais iminentes da pretensa contratação. Entretanto, serão descritos no termo de referência os critérios mínimos de sustentabilidade ambiental que deverão ser características intrínsecas dos materiais, conforme descrito no item 4.

14.2. Registra-se que este Centro de Instrução possui em seu rol de publicações de conhecimento ostensivo o Plano de Emergência Individual, que trata de maneira pormenorizada as ações que decorrerão de um eventual incidente que atente a regularidade ecossistêmica.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Material necessário para a administração naval e também para a subsistência de bordo.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DAVID FERREIRA ALVES**

Equipe de apoio

**JOAO CARLOS FALLER**

Equipe de apoio

**ROBSON MENDES ALVES**

Autoridade competente